

**MUNICÍPIO DE CINFÃES**

NIPC 506 693 651

CÂMARA MUNICIPAL

4690-030 CINFÃES

N.º 61/2024 - Contrato Adicional de Empreitada de **“Requalificação e pavimentação de diversas vias municipais (Lote 2 – Pavimentação do CM Seixedo, Chavim, Mourihe)”**, adjudicada à firma Higino Pinheiro & Irmão, S.A, pelo valor de **28.475,60 €**.

Entre: -----

PRIMEIRO: - O senhor, Armando Silva Mourisco, residente [REDACTED] [REDACTED], o qual outorga o presente contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e em representação do **MUNICÍPIO DE CINFÃES**, pessoa coletiva nº 506 693 651, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO: - O senhor, Carlos Machado Pinheiro, titular do [REDACTED] [REDACTED], com domicílio profissional na Rua 1º de Maio, nº 90, 4600-614 Amarante, em nome e em representação da Sociedade: **“HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, S.A.”**, com sede na Rua 1º de Maio, nº 90, freguesia de Freixo de Cima e de Baixo - Amarante, em cuja Conservatória do Registo Comercial está matriculada sob o único número de matrícula e pessoa coletiva 503472069, com o capital social de um milhão de euros, titular do Alvará de Construção nº 30169, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto ao processo. -----

E pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, Câmara Municipal de Cinfães, foi dito: - Que, na reunião ordinária do citado órgão de um de agosto de dois mil e vinte e quatro, foi adjudicado à firma



MUNICÍPIO DE CINFAES

NIPC 506 693 651

CÂMARA MUNICIPAL

4690-030 CINFAES

Higino Pinheiro & Irmão, S.A, representada pelo segundo outorgante, os trabalhos complementares e suprimentos de erros e omissões da obra de “**Requalificação e pavimentação de diversas vias municipais (Lote 2 – Pavimentação do CM Seixedo, Chavim, Mourihe)**”, nas seguintes condições: -----

Primeira - Que este contrato é adicional ao celebrado em dezasseis de agosto de dois mil e vinte e três. -----

Segunda - O valor da adjudicação destes trabalhos é de vinte e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta cêntimos (**28.475,60 €**) a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante e informações prestadas pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares, que arquivo no maço respeitantes a este contrato. -----

Terceira – Na referida reunião foi igualmente aprovada a supressão de trabalhos no valor de três mil quatrocentos e noventa e dois euros e quarenta cêntimos (**3.492,40 €**). -----

Quarta - O pagamento dos trabalhos objeto do presente contrato, será efetuado nos prazos definidos por lei, de acordo com os respetivos autos de trabalhos. -----

Quinta - O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas e ou a inscrever no Orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação económica: 02/07.03.03.08, cujo compromisso tem o nº 1978/2024, documento nº 2051/2024. ---

Sexta - O segundo outorgante através da garantia bancária nº 2507.006101.493 da Caixa Geral de Depósitos, passada no montante de dois mil, oitocentos e quarenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos, no dia treze de agosto de dois mil e vinte e quatro, igual a dez por cento do valor da adjudicação, garante a execução da



MUNICÍPIO DE CINFAES

NIPC 506 693 651

CÂMARA MUNICIPAL

4690-030 CINFAES

empreitada, ficando sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

Sétima - Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

A minuta deste contrato foi aprovada na reunião desta Câmara Municipal, realizada em um de agosto de dois mil e vinte e quatro. -----

Pelo segundo outorgante foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações. -----

Foram exibidos os seguintes documentos: - Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira dos Serviços de Finanças de Amarante, em como não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos. -----

Cinfães, 23 de agosto de 2024

O primeiro outorgante

O segundo outorgante